

# Apoio à Descarbonização da Indústria

Aviso n.º 03/C11-i01/2022

## Natureza das entidades beneficiárias:

Empresas do setor da indústria, Indústrias extrativas (categoria B) e indústrias transformadoras (categoria C).

## Modalidade de candidatura:

- Projetos simplificados de descarbonização da indústria com **apoio até 200 mil euros** por empresa única, ao abrigo do «Regime de Minimis»; e
- Projetos de descarbonização da indústria com apoios ao abrigo do RGIC «Regulamento Geral de Isenção por Categoria».

## Tipologia das operações de candidatura:

- Processos e tecnologias de baixo carbono na indústria;
- Adoção de medidas de eficiência energética na indústria;
- Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia.

## Áreas geográficas:

Território Nacional.

## Taxa de financiamento:

A taxa máxima de cofinanciamento das operações é definida por tipologias de auxílio, podendo variar entre 30% a 80%, das despesas elegíveis.

O financiamento assume a natureza de subvenções não reembolsáveis.

**Dotação orçamental:** 250 milhões de euros.

**Data-limite para apresentação de candidaturas:** 31 de janeiro de 2023 (ou até a dotação esgotar).

## Despesas Elegíveis:

Aquisição de Ativos tangíveis, intangíveis e serviços relacionados, que contribuam diretamente para a redução de emissões de GEE através da diminuição do consumo de eletricidade e/ou combustíveis, podendo ser respeitantes a:

### Processos e tecnologias de baixo carbono:

- Substituição de equipamentos que recorram a consumo de gás natural e/ou outros combustíveis fósseis, por equipamentos elétricos;
- Adaptação ou aquisição de equipamentos para incorporação de matérias-primas alternativas ou renováveis no processo de produção visando a redução de consumos e/ou de emissões;
- Soluções digitais inteligentes de apoio a medição, monitorização, tratamento de dados para a gestão e otimização de processos, consumos e redução de emissões de GEE e poluentes, aumentando a eficiência de utilização de recursos e promovendo a sua circularidade.

### Medidas de eficiência energética:

- Otimização de motores, turbinas, sistemas de bombagem e sistemas de ventilação;
- Otimização de sistemas de ar comprimido;
- Substituição e/ou alteração de fornos, caldeiras e injetores;
- Recuperação de calor ou frio e aproveitamento de calor residual de indústrias próximas (em simbiose industrial);
- Otimização da produção de frio industrial; e
- Substituição de sistemas de iluminação por sistemas ou soluções energeticamente mais eficientes.

### Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento:

- Instalação de sistemas de produção de energia elétrica a partir de fonte de energia renovável para autoconsumo;
- Instalação de equipamentos para produção de calor e/ou frio de origem renovável;
- Adaptação de equipamentos para uso de combustíveis renováveis; e
- Instalação de sistemas de cogeração de elevada eficiência baseados exclusivamente em fontes de energia renovável; Sistemas de armazenamento de energia de origem renovável.